

## Chamada Pública CP440/2024 – Aquisição Computadores e Acessórios – Torneio Estudantil de Games

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias 27 de agosto e 03 de setembro de 2024, (até 12h00 do dia 03/09/2024) receberá propostas para aquisição de computadores e acessórios para a Premiação do 1º Lugar do Torneio Estudantil de Games.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de computadores e acessórios, conforme especificação e quantidade abaixo, para Premiação do 1º Lugar do Torneio Estudantil de Games - **(Termo de Fomento número 2024.273.58411)**.

### 2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário e **valor total, conforme abaixo:**

#### 2.2. Especificação e quantidade do equipamento solicitado:

Compra de 06 Computadores montados com:

- a) **Processador AMD Ryzen 5 5600GT 19MB 3.6Ghz** - 4.6Ghz 100-100001488BOX
- b) **Placa Mãe para Computador** - Placa Mãe Gigabyte para AMD AM4 B450M Gaming 2xDDR4 mATX
- c) **Memória RAM para Computador** - Memória DDR4 Kingston Fury Beast, 16GB, 3200Mhz, Preto, KF432C16BB/16
- d) **SSD para Computador** - SSD SanDisk Plus 500GB NVMe M.2 2280 PCIe 3.0 2500 MB/s e 1500 MB/s - SDSSDA3N-500G-G26
- e) **Gabinete para Computador** - Gabinete Gamer K-Mex Space Aqua Preto Vidro Temperado Sem Fan Mid Tower mATX - CG-10KN
- f) **Fonte para Computador** - Fonte Cooler Master Elite Nex W500 500W 80 Plus White Preta - MPW-5001-ACAW-BBR
- g) **Monitor para Computador** - Monitor Gamer LG LED 19,5" HD 60Hz 2ms TN VGA HDMI Preto 20MK400H.
- h) **Placa de Vídeo** - MSI RTX 3050 Ventus 2X XS OC NVIDIA GeForce, 8GB GDDR6 - 912-V809-4266 (igual ou superior)

- O computador deverá ser entregue montado.
- A empresa poderá fornecer orçamentos de materiais similares, que serão analisados para verificar se atendem à demanda.
- A equipe vencedora é composta por seis pessoas, o que torna necessária a aquisição de seis unidades de cada item.

2.3. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com marcas iguais ou similares, com qualidade similar ou superior.

2.4. Prazo de garantia: Informar o prazo de garantia e o tipo de garantia; Assistência Técnica.

2.5. Toda despesa com transporte / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.

2.6. Local de entrega: Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP

2.7. Prazo de entrega: **Até 12/09/2024.**

### **3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;
- d) Fornecer o equipamento, conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manual completo, em língua portuguesa.
- e) Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.
- f) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos equipamentos.
- g) A CONTRATADA é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- h) Solucionar eventuais falhas apresentadas no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- i) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no (s) Pedido (s) de Compra.
- j) O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga,
- k) O equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- l) O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- o) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- p) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições dos equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados.
- q) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- r) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- s) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;

- t) Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido nesta chamada ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela CONTRATANTE, a sua substituição/correção, interrompendo-se nesse período o prazo de emissão do Termo de Aceite correspondente;
- u) O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;
- v) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical deles até o local designado.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

#### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

#### **5. HABILITAÇÃO**

5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

##### **5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;

- Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

### 5.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

### 6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a entrega, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, descrição do projeto e número da ordem de compras e aprovado pelo fiscal da contratação.

### 7. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: “**Chamada Pública CP440/2024 – Aquisição Computadores e Acessórios – Torneio Estudantil de Games.**”

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

### 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- b) Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- c) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

### 9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço